

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1006/2008, DE 24/04/2008.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Define recursos para os pagamentos das Subvenções que especifica.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

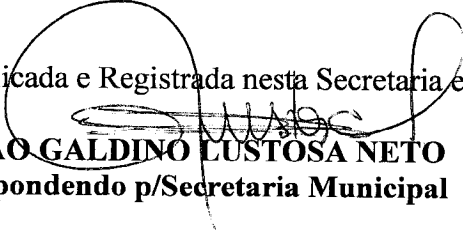
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a subvenção da Creche Joana D’Angelis, estabelecida no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por força de Lei Municipal com recursos destinados a infra-estrutura do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, bem como o pagamento da subvenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana, com os 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos próprios destinados à educação.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, decorrerá de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de abril de 2008.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal